

Protocolo: **772809**Data: **25/02/2022**

Título: **DECRETO RIO Nº 50273**

Página(s): a

DECRETO RIO Nº 50273 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.423.732,91, em favor da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.235, 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº GEO-EIO-2022/00035,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 1.423.732,91 (hum milhão, quatrocentos e vinte e três mil e setecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), em favor da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e dos Encargos Gerais do Município - Recursos sob a supervisão da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2022; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA JORGE LUIZ DE SOUZA ARRAES

								ANE XO I			
											Em R\$
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLA LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1541.15543.00233.539	F	100	4	4	90	51	53	80		1.423.732.91	_
Total GEO-RIO							1,423,732.91	-			
3102.28846.03892.004	F	100	3				38			-	1.423.732.91
				Τo	tal E	GM				-	1.423.732,91
								T	OTAL FISCAL	1.423.732,91	1.423.732,91
								TOTAL SEGURI	DADE \$0 CIAL		
								T	OTAL GERAL	1.423.732,91	1.423.732,91
2004 - PROGRAMA DE FO	\R1	1A^A	0.0	vo 6	ΔΤΕ	21.40		Relação das Açõe			
3539 - ESTABILIZAÇÃO G					AIII		1401	DO SERVIDOR PO	DEIOO - PAGEP		
						Re	laçã	odas Fontes de R	ecursos		
100 - ORDINARIOS NAO V	/INC	ULA	DO:	S							
								Bolant o das ND			

COES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS

ANEXO II

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1541.1554300233.539	0007	1.423.732,91	-

	Relação das Ações
3539 - ESTABLIZA CAO GEOTECNICA	•

Relação dos Produtos
0007 - OB RA DE CONTENCAO E DRENA GEM EXE CUTA DA